



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Requerimento N° 185/2021

Assunto: Diversos

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfenas - MG

CONSIDERANDO que compete aos membros do Legislativo lutar pelos interesses e necessidades da população, exercendo assim a função Legislativa que consiste em elaborar Leis, Decretos, Resoluções e Atos sobre todas as matérias de competência do Município, sempre obedecendo às regras da iniciativa; sugerir através de indicações medidas e atos de interesse do Município ou Cidadãos; bem como exercer a função de Fiscalização e Controle, de caráter Político-Administrativo com relação aos agentes do Município, Chefes de Divisão e Vereadores;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 4.771/65, alterada pela Lei 7.803/89 e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, "Consideram-se de preservação permanente, pelo efeito de Lei, as áreas situadas nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, devendo ter um raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura".

CONSIDERANDO os Artigos 2.º e 3.º dessa Lei "A área protegida pode ser coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas".

CONSIDERANDO às penalidades, a Lei de Crimes Ambientais 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, (Artigo 39), determina que é proibido "destruir ou danificar floresta da área de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção". É prevista pena de detenção de um a três

Proceda-se à Leitura na  
reunião ordinária do dia  
09 / 09 / 2021  
  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

anos, ou multa, ou ambas as penas, cumulativamente. Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.

CONSIDERANDO que a nascente ideal é aquela que fornece água de boa qualidade, abundante e contínua, localizada próxima do local de uso e de cota topográfica elevada para consumo da população e demais;

**REQUEIRO** que seja informado a esta casa legislativa;

I. Há um processo de cadastros e controle de nascentes no município?

II. Havendo esse controle, quantas nascentes há cadastradas? Quais são seus locais?

III. Como estão sendo realizados os processos de recuperação, limpeza e cuidados com essas nascentes?

IV. A quem compete a responsabilidade governamental das nascentes, seja em áreas do município ou em áreas particulares?

Sala das Sessões, em 03/09/2021.

*Teresa Suelene de Paula*  
TERESA SUELENE DE PAULA  
VEREADORA

Teresa Suelene de Paula  
Vereadora